

Clipping CARF

Matérias de jornais, revistas, sites e blogs que mencionam o CARF

Valor Econômico

Carf julga casos de juros sobre capital próprio em sentido contrário ao STJ

Valor Econômico - 22/01/2016

Beatriz Olivon | De Brasília

Pela primeira vez, a Câmara Superior do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) decidiu que as empresas não podem acumular valores referentes a juros sobre capital próprio (JCP) - uma forma de remuneração a sócios em substituição aos dividendos - para abater posteriormente os valores do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). A decisão contraria precedente do Superior Tribunal de Justiça (STJ) favoráveis aos contribuintes.

As companhias que distribuem o JCP podem deduzir da base de cálculo do IRPJ e da CSLL os valores. É comum, porém, empresas adiarem a distribuição em algum período em que apuraram o lucro, especialmente se precisam de recursos para novos investimentos. Nesses casos, o Fisco considera irregular o uso do valor acumulado para reduzir os tributos a pagar.

A tese em discussão é considerada uma das mais importantes por advogados que atuam em processos no Conselho. Os valores em disputa não são, necessariamente, elevados, mas o tema é relevante porque há muitos processos que discutem a matéria, segundo o procurador-chefe da Coordenadoria do Contencioso Administrativa Tributária da PGFN (Cocat), Moisés de Sousa Carvalho Pereira.

O STJ julgou o assunto em 2009. Ao analisar um mandado de segurança, a 1ª Turma decidiu que havia direito ao reconhecimento da dedução dos juros sobre capital próprio transferidos aos acionistas da companhia para a apuração da base de cálculo do IRPJ e da CSLL no ano-calendário de 2002, relativo aos anos-calendários de 1997 a 2000. A decisão do tribunal afirma que a legislação não impõe que a dedução do JCP deva ser feita no mesmo exercício-financeiro em que for realizado o lucro da empresa.

Esse, contudo, não foi o entendimento da Câmara Superior do Carf ao julgar a questão. O presidente do órgão e da Câmara Superior, Carlos Alberto Freitas Barreto, afirmou que o Conselho não está vinculado ao STJ.

A câmara analisou em conjunto autuações do Itaú, Alcoa Alumínio e IBM. A do Itaú remete ao intervalo entre abril e dezembro de 2007, quando o banco distribuiu R\$ 194 milhões a seus acionistas. A instituição financeira foi autuada porque o Fisco considerou que havia um "excesso de dedutibilidade" de JCP de R\$ 110 milhões, pois o banco teria incluído valores desde o ano 2002. No Carf, a 1ª Turma da 2ª Câmara havia mantido a autuação.

A mesma turma também manteve uma autuação semelhante da IBM. O Fisco considerou que JCP lançados no valor de R\$ 230 milhões em 2009 se referiam a períodos de apuração anteriores, especificamente às posições do patrimônio líquido nos anos de 2000 a 2003.

Já a Alcoa Alumínio havia obtido decisão favorável na 2ª Turma da 2ª Câmara. Para a turma, pela falta de restrição temporal e da discricionariedade das sociedades em remunerar os JCP aos acionistas, os juros não precisam ser obrigatoriamente pagos ou creditados ao fim de cada período, o que permite o pagamento em um momento futuro. A empresa havia creditado um total de R\$ 277,4 milhões de JCP em 2007. Segundo a fiscalização, haveria um excesso de R\$ 108 milhões, por inclusão de montante referente ao período entre 2000 e 2006.

Ao analisar as autuações, o **Carf** definiu que as empresas podem fazer a dedução do JCP no próprio exercício, mas não devem acumular valores referentes a JCP ao longo dos anos para as deduções. O assunto dividiu o conselho e foi decidido pelo voto de desempate do presidente.

O relator, conselheiro Rafael Vidal de Araújo, representante da Fazenda, afirmou que o JCP são juros e, como tais, são considerados despesas. Entram nas regras de despesas e a companhia não tem direito de deduzir do lucro líquido despesas de exercícios anteriores. "Despesas de JCP têm que estar correlacionadas com a receita do período em que se deu a utilização do capital dos sócios, ou seja, no período em que ele esteve investido na sociedade", afirmou. Já o conselheiro Luís Flávio Neto, representante dos contribuintes, divergiu. Para ele, a restrição contraria a lei.

Segundo o advogado Fabio Calcini, do Brasil Salomão Advogados, antes da reformulação do **Carf** os julgamentos eram pela admissão do acúmulo de outros exercícios. Ele afirma que o novo regimento pode ter influenciado a mudança. "Antigamente, a Câmara Superior era formada por presidentes e vices de turmas, que já conheciam os enfrentamentos do tema", diz. O advogado diz que não existe previsão legal de que a faculdade de pagar juros sobre capital próprio se extingue no ano calendário.

Fábio Alexandre Lunardini, do Peixoto & Cury Advogados, afirma que apesar da decisão desfavorável, os contribuintes têm a possibilidade de recorrer à Justiça, onde o precedente é favorável.

Sobre a decisão do **Carf**, o Itaú Unibanco informou que tem a "plena convicção" da legitimidade de suas práticas e irá recorrer ao Judiciário. Alcoa e IBM não comentam processos em andamento.

G1

Após bate-boca, primeiras oitivas da Zelotes são adiadas para segunda

22/01/2016

Um dos réus não foi citado para comparecer e juiz determinou adiamento. Procurador conversou com um dos réus e advogado se irritou.

Por causa de uma falha na intimação de um dos réus da Operação Zelotes, o juiz Vallisney de Souza Oliveira, da 10ª Vara Criminal do Distrito Federal, adiou para a próxima segunda-feira (25) o início das oitivas de testemunhas arroladas pelos acusados de envolvimento no esquema de compra de medidas

provisórias e fraudes em julgamentos do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf).

A audiência chegou a ser aberta, na manhã desta sexta (22) e houve bate-boca entre procurador e advogados, mas nenhuma testemunha chegou a ser ouvida. A decisão de adiar a oitiva para segunda ocorreu quando os advogados apontaram que o réu Fernando César de Moreira Mesquita não foi intimado sobre a audiência. Como o réu tem direito de comparecer, o juiz decidiu adiar o início da oitiva para a próxima segunda.

As oitivas previstas para segunda, entre elas a do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, estão mentidas por enquanto. No entanto, a ordem de preferência de depoimento será para as testemunhas que deixaram de falar nesta sexta.

Seriam ouvidas no primeiro dia de audiência 10 testemunhas escolhidas pelos réus Halysson Carvalho Silva e Francisco Mirto Florêncio da Silva. Os dois foram presos pela Polícia Federal por suspeita de atuar na organização criminosa que, segundo os investigadores, negociou modificações em medidas provisórias para favorecer empresas.

Francisco Mirto Florêncio da Silva era representante do escritório de advocacia Marcondes e Mautoni, acusado de atuar de forma ilegal para a aprovação da MP 471 de 2009, que prorrogou por cinco anos benefícios tributários ao setor automotivo. Já Halysson Carvalho da Silva é ex-diretor da Fundação de Cultural do Piauí, a Fundac. Ele também é acusado de atuar nas negociações pela aprovação dessa medida provisória.

A Zelotes investiga a suspeita de negociação da MP 471, de 2009, e da MP 512, de 2010- as duas editadas no governo Luiz Inácio Lula da Silva. A outra medida provisória investigada é da gestão Dilma Rousseff, a MP 627, de 2013.

Gazetaweb - AI

Justiça ouve testemunhas da Zelotes

22/01/2016

Relação para oitiva inclui a presidente Dilma, ministros e o ex-presidente Lula

Iolando Lourenço

Brasília, DF O juiz Vallisney de Souza Oliveira, titular da 10ª Vara da Justiça Federal do Distrito Federal, começa hoje a tomar depoimentos de testemunhas indicadas pelos presos pela Polícia Federal na Operações Zelotes. A operação investiga a manipulação de julgamentos do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf), do Ministério da Fazenda, além da suposta compra de medidas provisórias(MPs).

Nessa fase de depoimentos, estão incluídas 98 testemunhas indicadas por presos na Zelotes e também pelo juiz. Entre as testemunhas que deverão ser ouvidas pelo juiz Vallisney, a presidente Dilma Rousseff foi indicada por Eduardo Gonçalves Valadão. O lobista Alexandre Paes dos Santos indicou o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva e o ex-ministro Gilberto Carvalho.

Os depoimentos do ex-presidente Lula e do ex-ministro estão marcados para segunda-feira (25), em Brasília. O juiz marcou para hoje os depoimentos de dez testemunhas indicadas pelos réus Hallysson Carvalho Silva e Francisco Mirto Florêncio da Silva.

Também vão depor o ministro da Educação, Aloizio Mercadante, o governador de Goiás, Marconi Perillo (PSDB), os senadores Tasso Jereissati (PSDB-CE), José Agripino (DEM-RN) e Humberto Costa (PT-PE), além dos deputados José Guimarães (PT-CE) e José Carlos Aleluia (DEM-BA).

Justiça Federal adia audiência de testemunhas do caso Zelotes

22/01/2016

Rubens Valente
De Brasília

A Justiça Federal adiou o início da audiência desta sexta-feira (22) que tomaria os depoimentos das primeiras dez testemunhas de defesa da primeira ação penal movida pelo Ministério Público Federal em desdobramento da Operação Zelotes.

Marcada inicialmente para as 9h00, a audiência foi cancelada porque um dos réus, o ex-diretor de comunicação do Senado Fernando César Mesquita, não foi intimado pela Justiça a tempo e por isso o juiz federal Vallisney de Souza Oliveira decidiu transferir todos os depoimentos para a próxima segunda-feira (25).

Pela lei, todos os réus deveriam ter sido intimados para a audiência. A denúncia abrange 16 pessoas.

O processo trata de suposta compra de medidas provisórias pelo governo federal entre 2009 e 2010. Os documentos e depoimentos que embasam a denúncia, oferecida pelo Ministério Público Federal em novembro passado, foram colhidos pela Polícia Federal e pelo Ministério Público Federal a partir da deflagração da Operação Zelotes, em março de 2014.

A Zelotes investiga corrupção e irregularidades no Carf, conselho vinculado ao Ministério da Fazenda que julga recursos protocolados contra multas aplicadas pela Receita Federal.

Os presos pela operação foram trazidos pela PF da penitenciária da Papuda, em Brasília, para acompanhamento da audiência, entre os quais os lobistas Mauro Marcondes e Alexandre Paes dos Santos.

Na discussão preliminar sobre a audiência, aberta às 9h20, o advogado Luis Alexandre Rassi, que representa o réu preso Francisco Mirto Florêncio da Silva, informou ao juiz sobre a não intimação de Cesar Mesquita. Ele também pediu que o procurador da República presente ao julgamento, José Alfredo de Paula e Silva, se declarasse impedido para continuar na audiência e no caso.

Quería arguir o impedimento do procurador porque diretamente envolvido no caso. Há um interesse direto do procurador no pleito, por isso queria arguir o impedimento do procurador regional presente aqui, disse o advogado.

Silva afirmou que vai permanecer no caso. Tendo em vista que seria uma situação muito cômoda para os réus, que poderiam, ao seu talante, afastar autoridades de investigações criminais. Com efeito, bastaria promover algum ato ilícito contra determinada autoridade que ele automaticamente teria que sair da apuração, respondeu o procurador. Ele também afirmou que o pedido de afastamento deveria ter sido proposto antes, após o acolhimento da denúncia.

A decisão sobre o pedido de afastamento do procurador também deverá ser dada pelo juiz Vallisney na segunda-feira.

Na saída dos advogados e réus da sala de audiência, após o anúncio do adiamento da tomada de depoimentos, houve um bate-boca entre o advogado de um dos réus, Roberto Podval, e o procurador José Alfredo. O advogado ficou irritado ao ver o procurador conversando com um de seus clientes. Não sou

palhaço, não estou brincando , disse o advogado. O procurador riu da reação de Podval.

Deverão ser ouvidas na segunda-feira duas testemunhas arroladas pela defesa de Hallyson Carvalho Silva (José Jesus Alexandre Silva e Indianara de Castro Biserra) e oito testemunhas citadas pela defesa de Francisco Mirto Florêncio da Silva (Paulo Kramer, Júlio Ricardo Borges Linhares, Marcus Minervino, Luiz Antônio F. Cascão, Edson Sauguellis, Dirceu Vieira Machado Filho, Floriano Barbosa de Amorim Filho e Vicente Alessi).

A Justiça não informou o que ocorrerá com o depoimento das outras testemunhas de defesa que já estava marcado para a mesma segunda-feira, entre as quais o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva